



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE EM 13.08.2014

Aos 13 dias do mês de agosto de 2014, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ RENCK**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada do Assessor Jurídico da Corregedoria, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, e da servidora Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0004065-17.2014.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Déborah Madruga Costa Lunardi, que ocupou a titularidade da Unidade até 05.08.2014, pelo Diretor de Secretaria Sandro da Silveira Carvalho e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 25.06.1989

Data da última correição realizada: 21.05.2013

Jurisdição: Rio Grande e São José do Norte

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 13.08.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho da Comarca e as Varas do Trabalho de Arroio Grande e Santa Vitória do Palmar. Essa circunscrição é compreende 2 vagas de zoneamento de Juiz Substituto, ocupadas pelo Juízes **Edenilson Ordoque Amaral** e **Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo**.

2.1.2 Juizes Atuais

A Juíza Déborah Madruga Costa Lunardi ocupou a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande até 05.08.2014, quando foi removida para a Vara do Trabalho de Santana do Livramento. No dia da Correição, por comprometimento, esteve presente na Unidade para acompanhar a Corregedora e prestar as informações necessárias.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Cinara Rosa Figueiró	10.09.2012 a 26.09.2013	Juíza Titular	1 ano e 17 dias
2	Luciana Böhm Stahnke	Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande		
		07 a 19.01.2013	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão das férias da Juíza Titular (Cinara Rosa Figueiró)	13 dias
-	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza Substituta zoneada na circunscrição		
		13.06 a 12.07.2013	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão das férias da Juíza Titular (Cinara Rosa Figueiró)	30 dias
		05.05.2014	Atuação como Juíza Auxiliar	1 dia
		12 a 18.05.2014	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão das férias da Juíza Titular (Déborah Madruga Costa Lunardi)	7 dias
		07 a 11.07.2014	Atuação em razão da Licença para Tratamento de Saúde da Juíza Titular (Déborah Madruga Costa Lunardi)	5 dias
3	Felipe Lopes Soares	02 a 15.09.2013	Atuação em razão do afastamento da Juíza Titular (Cinara Rosa Figueiró) para prolatar sentenças de seu resíduo	14 dias
4	Simone Silva Ruas (Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande)	23 a 26.09.2013	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão das férias da Juíza Titular (Cinara Rosa Figueiró)	4 dias
		27.09 a 20.10.2013	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão de vacância da titularidade	23 dias
		21 a 27.10.2013	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão da designação da Juíza Titular (Déborah Madruga Costa Lunardi) para atuar na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	7 dias
-	Edenilson Ordoque Amaral	Juiz Substituto zoneado na circunscrição		
		10 e 11.10.2013	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão de vacância da titularidade	2 dias
		19.05 a 10.06.2014	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão das férias da Juíza Titular (Déborah Madruga Costa Lunardi)	22 dias
-	Déborah Madruga Costa Lunardi	Juíza Titular de 21.10.2013 a 05.08.2014		
5	Eliseu Cardozo Barcellos	28.10 a 03.11.2013	Atuação em razão da Juíza Titular (Déborah Madruga Costa Lunardi) estar designada para atuar na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	6 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		04 e 05.11.2013	Atuação em razão da Juíza Titular (Déborah Madruga Costa Lunardi) estar designada para atuar na 2ª Vara do Trabalho de Novo	2 dias
		06.11 a 20.12.2013	Atuação em razão da Licença para Tratamento de Saúde (LTS) da Juíza Titular (Déborah Madruga Costa Lunardi)	45 dias
		06.02 a 02.03.2014 05 a 09.03.2014	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão das férias da Juíza Titular (Déborah Madruga Costa Lunardi)	32 dias
6	Bernardo Guimarães Fernandes da Rocha	10 e 11.03.2014	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão das férias da Juíza Titular (Déborah Madruga Costa Lunardi)	2 dias
		25.03.2014	Atuação como Juiz Auxiliar	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.07.2014)

2.1.4 Afastamentos das Juízas Titulares lotados durante o período correccionado

Juíza	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Cinara Rosa Figueiró	Férias	07 a 19.01.2013 13.06 a 12.07.2013 26 a 26.09.2013	47 dias
	Afastamento para prolatar sentenças em processos de seu resíduo	02 a 15.09.2013	14 dias
Déborah Madruga Costa Lunardi	Designação para atuar na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	21.10 a 03.11.2013	13 dias
	Designação para atuar na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	04 e 05.11.2013	2 dias
	Férias	06.02 a 02.03.2014 05 a 11.03.2014 12.05 a 10.06.2014	52 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	06.11 a 20.12.2013 07 a 11.07.2014	50 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.07.2014)



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Sandro da Silveira Carvalho	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	09.06.2003
2	Elvenir Peixoto de Oliveira	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	11.11.2013
*	Simone Bauer	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	12.03.2013
3	Mariane Aguiar Dias de Oliveira (Em Férias)	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	1º.06.1994**
4	Mozart Debonnaire Moll	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	25.06.1989
5	Paulo Roberto Paz dos Santos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	05.09.2005
6	Cremilda Lopes de Freitas	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	10.10.2005
7	Lorena Dutra Dornelles Severino	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	16.08.2011***
8	Carlos Augusto Soares Graeff	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	16.05.2007
9	Márcia Louro Mano Costa	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	03.09.2007

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16.07.2014)

* Servidor ocupante de Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

** A servidora Mariane Aguiar Dias de Oliveira registra 1 período de exercício anterior na Unidade Judiciária, de 20.02.1990 a 15.08.1993.

*** A servidora Lorena Dutra Dornelles Severino registra 2 períodos de exercício anteriores na Unidade Judiciária, de 10.11.2004 a 05.10.2009 e de 14.10.2009 a 09.03.2010.



2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média por Unidade no ano de 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
766 processos	751 a 1.000	9 servidores	9 a 10 servidores

Para verificar o número adequado de servidores na Unidade é necessário obter a média de movimentação processual nos últimos 3 anos. No entanto, em virtude da instalação da 3ª e 4ª Varas do Trabalho no Foro de Rio Grande, em 11.12.2012, o cálculo da média de todas as Unidades foi alterado.

No intuito de resolver a padronização de lotação das Unidades, foi feita uma projeção da média de movimentação processual de cada uma das Varas do Trabalho do Foro de Rio Grande com base no número de processos ajuizados no ano de 2013. Assim, a média da 2ª Vara do Trabalho foi de 766 processos. Portanto, de acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande está de acordo com o parâmetro previsto na referida norma. O apontamento objetivo desse critério, contudo, não excepciona a impressão, no momento da correição, de que a Unidade comportaria, no mínimo, o limite máximo desse parâmetro (10 servidores) em razão da movimentação processual preexistente na Unidade.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Carlos Augusto Soares Graeff	Curso ou Evento	4	5
	Doença em Pessoa da Família	1	
Cremilda Lopes de Freitas	Curso ou Evento	4	5
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Elvenir Peixoto de Oliveira <i>(desde 11.11.2013)</i>	Curso ou Evento	1	1
Lorena Dutra Dornelles Severino	Curso ou Evento	5	11
	Doação de Sangue	1	
	Doença em Pessoa da Família	5	
Márcia Louro Mano Costa	Curso ou Evento	6	6
Mariane Aguiar Dias de Oliveira	Curso ou Evento	7	7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mozart Debonnaire Moll	Dispensa Médica	1	12
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	11	
Paulo Roberto Paz dos Santos	Curso ou Evento	5	5
Sandro da Silveira Carvalho	Curso ou Evento	12	12
Simone Bauer (desde 12.03.2013)	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16.07.2014)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Karen Christie Louro Mano Marques	15.03.2010	06.01.2013	2 anos, 9 meses e 22 dias	Lotação na Controladoria de Controle da Direção do Foro de Rio Grande
2	Sandra Maria Legemann de Barros	09.08.1993	09.01.2013	19 anos, 5 meses e 1 dia	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande – Assistente (FC02)
3	Marcelo Mariano Teixeira	09.05.2007	09.01.2013	5 anos, 8 meses e 1 dia	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande – Secretário de Audiências (FC03)
4	Cláudia de Felipe Rodrigues	03.11.2005	13.04.2014	8 anos, 5 meses e 11 dias	Lotação na Controladoria de Controle da Direção do Foro de Rio Grande - Assistente (FC02)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16.07.2014)

2.2.5 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Luíza Touguinha Antonacci	Superior em Direito	16.08.2012 a 1º.12.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16.07.2014)



2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação das Juízas Titulares e dos Juízes Substitutos zoneados durante o período correccionado

Juíza	Gestão Estratégica (em horas)	Pje (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Cinara Rosa Figueiró	-	-	179,5	179,5
Deborah Madruga Costa Lunardi	-	-	12	12
Edenilson Ordoque Amaral	-	-	14	14
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	-	-	80	80

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.07.2014)

2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor (a)	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Carlos Augusto Soares Graeff	30	8	70	108
Cremilda Lopes de Freitas	30	49	118	197
Elvenir Peixoto de Oliveira	-	34	204	238
Lorena Dutra Dornelles Severino	30	34	154	218
Márcia Louro Mano Costa	30	23	156	209
Mariane Aguiar Dias de Oliveira	40	34	139	213
Mozart Debonnaire Moll	30	34	180	244
Paulo Roberto Paz dos Santos	60	49	82	191
Sandro da Silveira Carvalho*	42	51	60	153
Simone Bauer	-	8	54	62

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16.07.2014)

* Gestor da Unidade Judiciária.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.325	1.218	-8,08%	1.201	-1,40%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	270	244	-9,63%	248	1,64%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.474	1.521	3,19%	1.563	2,76%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	31	70	125,81%	36	-48,57%
Total	3.100	3.053	-1,52%	3.048	-0,16%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

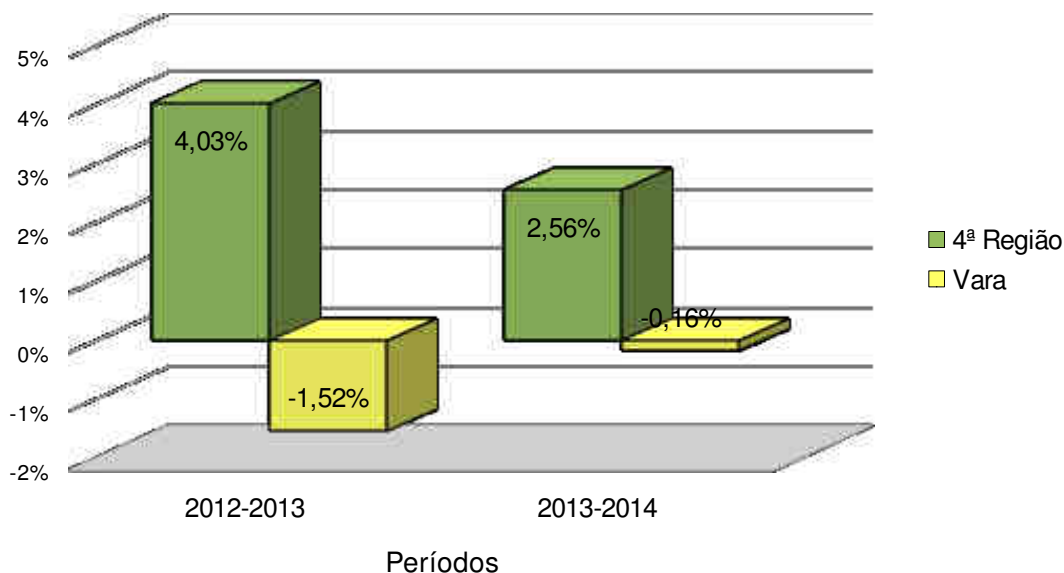
*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve uma redução de 1,52% no acervo de processos tramitando na Unidade Judiciária em relação ao ano anterior. Em número de processos, o conhecimento foi a fase que apresentou maior queda de estoque (decréscimo de 107 processos); em contrapartida, o acervo de processos em fase de execução apresentou acréscimo de 47 processos no período sob análise, e o estoque de cartas precatórias e/ou de ordem pendentes de devolução registrou elevação de 125,81% (39 processos) no mesmo período.

De qualquer modo, a queda no estoque de processos da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande em 2013 foi de encontro à tendência apresentada pela 4ª Região no período, quando registrado um aumento médio de 4,03% no número de processos em tramitação. Por sua vez, os dados de 2014, colhidos até o mês de junho, apontam uma tendência de leve redução no acervo de processos pendentes de solução.



Variação percentual do acervo de processos tramitando



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Pendentes de solução do período anterior	999	646**	-35,34%	513	-20,59%
Casos novos	1.583	728	-54,01%	411	-43,54%
Sentenças anuladas/reformadas	18	7	-61,11%	5	-28,57%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	1.427	831	-41,77%	374	-54,99%
Processos pendentes de solução	621**	513	-17,39%	511	-0,39%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014-Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

**A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

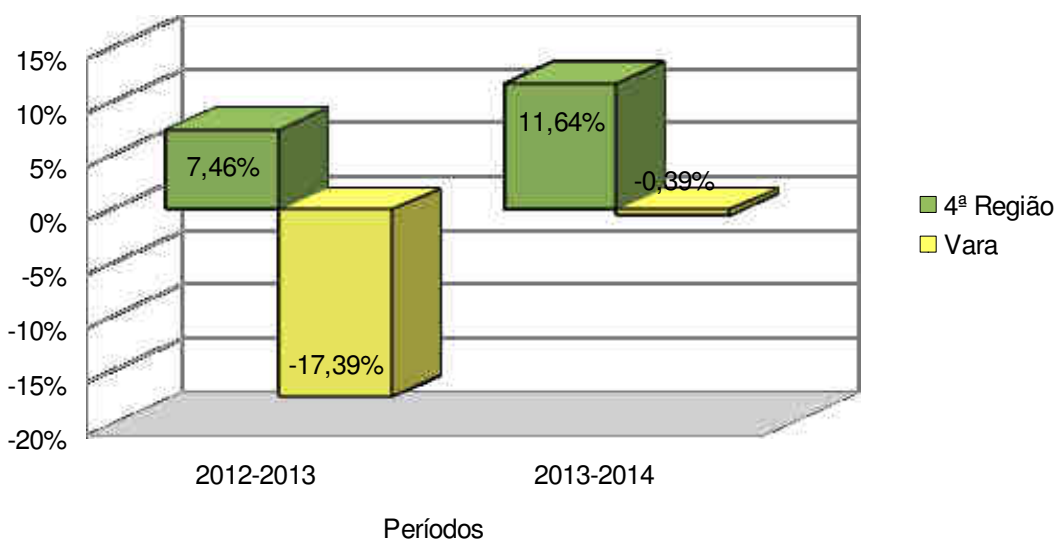
No ano de 2013, registrou-se uma redução de 17,39% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior – a despeito do fato de ter havido uma diminuição de 41,77% no número de processos solucionados, na comparação com o ano de 2012 (517 processos a menos). O principal fator que contribuiu para essa queda no estoque foi a redução na média mensal de processos ajuizados, a qual passou de 131,92 processos, em 2012, para 60,67 processos, em 2013. A grande variação do número de processos recebidos, por sua vez, deve-se à redistribuição dos



processos da 1ª e da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande para a 3ª e a 4ª Varas durante a instalação destas, em dezembro de 2012.

Conforme apontado no gráfico a seguir, a queda no estoque de processos pendentes na Unidade Judiciária destoou da tendência apresentada na 4ª Região em 2013, a qual registrou uma elevação de 7,46% em seu estoque médio de processos pendentes - contribuindo para tanto a recente instalação de duas novas unidades na Subseção Judiciária de Rio Grande, conforme já referido. A seu turno, os dados de 2014 (colhidos até o mês de junho) apontam uma tendência de leve redução no estoque.

Variação percentual dos processos pendentes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que, no final de 2013, a maior parte destes (53,62%) se encontrava aguardando o encerramento da instrução processual. Além disso, convém destacar a redução de 40,98% no número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade - o qual importava em 98 processos ao final do ano de 2012, e que, ao final de 2013, correspondia a 58 processos. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Aguardando 1ª sessão de audiência	179	127	-29,24%	183	44,09%
Aguardando encerramento da instrução	281	289	2,96%	274	-5,19%
Aguardando prolação de sentença - no prazo	63	39	-37,67%	22	-43,59%



Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	98	58	-40,98%	32	-44,83%
TOTAL	621	513	-17,39%	511	-0,39%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

3.2.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Rio Grande – 2ª Vara	45,12%	39,83%	-11,72%	59,74%	50,01%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,05%	-12,55%	61,02%	48,66%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior + processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período em relação ao total pendente de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendente do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 39,83% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 11,72% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 1,22 ponto percentual. Por sua vez, os dados colhidos entre janeiro e junho indicam que a taxa de congestionamento na Unidade em 2014, embora superior à do ano anterior, permanece inferior à média da 4ª Região.

3.2.3 Processos solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2012		2013		2014 (até 30.06)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	511	35,81	192	23,10	107	28,61
	Julgado procedente	15	1,05	13	1,56	10	2,67
	Julgado procedente em parte	394	27,61	356	42,84	141	37,70
	Julgado improcedente	278	19,48	143	17,21	40	10,70
	Extinto	6	0,42	5	0,60	1	0,27
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00	0	0,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sem exame de mérito	Extinto	41	2,87	24	2,89	24	6,42
	Arquivamento (art. 844 CLT)	120	8,41	69	8,30	38	10,16
	Desistência	56	3,92	27	3,25	13	3,48
	Outras decisões	6	0,42	2	0,24	0	0,00
TOTAL		1.427	100	831	100	374	100

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

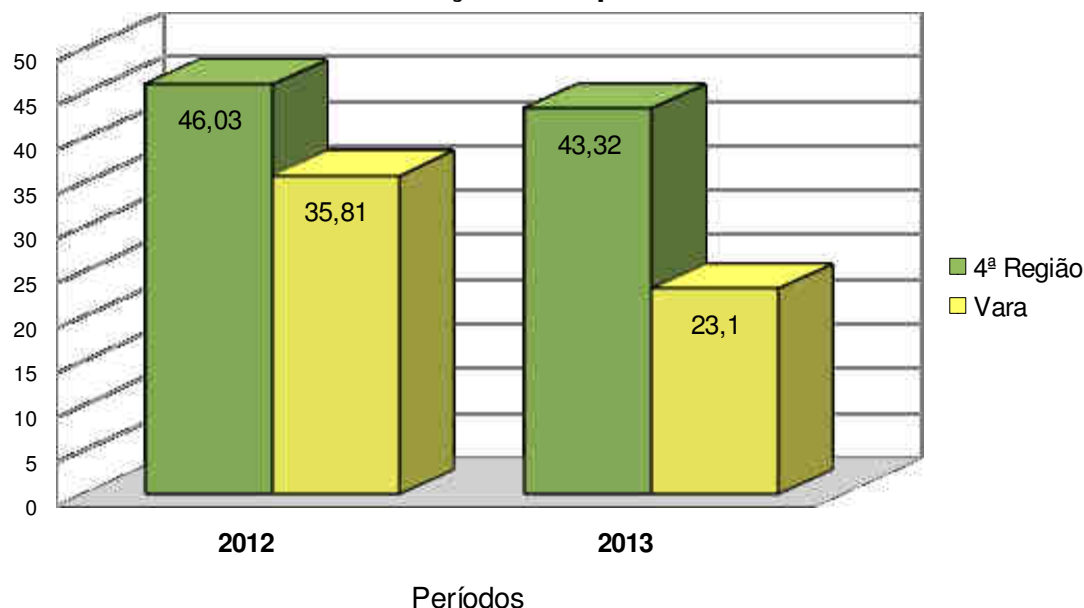
Verificou-se uma redução de 596 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013 na comparação com o ano anterior, o que representa um decréscimo de 41,77%. Esse índice se mostra inferior à média da 4ª Região, a qual apresentou um aumento médio de 14,94% no número de processos solucionados na comparação com o ano de 2012. Deve-se ter em conta, todavia, que essa queda decorre da recente instalação de duas novas unidades na Subseção Judiciária de Rio Grande, conforme já referido.

Dentre os tipos de solução, constatou-se uma redução no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 693 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2013, esse número alcançou 517 decisões, representando uma queda de 25,40%. O desempenho da Unidade nesse quesito também se mostra abaixo da média do TRT4, que registrou um aumento de 17,29% no número de decisões com resolução de mérito.

A análise do quadro acima demonstra, ainda, uma queda no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária: em 2012, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 511, representando 35,81% dos processos solucionados; já em 2013, o número total de conciliações alcançou 192, correspondendo a 23,10% (índice consideravelmente inferior ao verificado em toda a 4ª Região, que foi de 43,32%). Todavia, os dados apurados entre janeiro e junho de 2014 apontam uma tendência de elevação no percentual de processos solucionados por conciliação na fase de conhecimento.



Percentual de conciliações nos processos solucionados



3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior	792	262*	-66,92%	241	-8,02%
Iniciadas	590	268	-54,58%	131	-51,12%
Encerradas	1.134	270	-76,19%	114	-57,78%
Pendentes	266*	241	-9,40%	251	4,15%
Arquivo Provisório	8	8	0,00%	8	0,00%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

*A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

O número de processos pendentes na fase de liquidação caiu de 266, em 2012, para 241, em 2013, importando em uma redução de 9,40%. Esse percentual é superior à média verificada na 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes diminuiu de 27.628 em dezembro de 2012 para 26.044 em dezembro de 2013 (queda de 5,73%).

Um dos principais motivos dessa queda foi a redução de 54,58% no número de liquidações iniciadas na Unidade em relação ao ano anterior (a qual, conforme já referido, é reflexo da redistribuição dos processos da 1ª e da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande para a 3ª e a 4ª Varas). Entretanto, os dados de 2014 demonstram que o número de liquidações iniciadas até junho é superior ao de encerradas, do que se infere uma tendência de elevação no saldo de processos pendentes de liquidação.



3.3.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de liquidação (sem arquivo provisório) *					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Rio Grande - 2ª Vara	17,95%	49,06%	173,37%	69,35%	41,38%
Média no TRT4 1ª Instância	36,68%	42,12%	14,84%	61,59%	46,22%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande foi de 49,06% no ano de 2013, constatando-se um aumento de 173,37% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade Judiciária foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 6,94 pontos percentuais. Em 2014, a seu turno, os dados de janeiro a junho apontam uma tendência de nova elevação na taxa de congestionamento na Unidade.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		1.957	983	-49,77%	932	-5,19%
Entradas	Iniciadas	764	380	-50,26%	286	-24,74%
Saídas	Encerradas	473	360	-23,89%	302	-16,11%
	Arquivadas Provisoriamente	118	66	-44,07%	46	-30,30%
Pendentes	Exclusivamente de crédito previdenciário	9	8	-11,11%	11	37,50%
	Demais	974	924	-5,13%	857	-7,25%
Saldo no Arquivo Provisório		1.978	1.982	0,20%	1.764	-11,00%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

Em 2013, o número de execuções encerradas na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande apresentou uma queda de 23,89%, indo de encontro à tendência constatada na 4ª Região no mesmo período (a qual apresentou um aumento de 6,90% no número de execuções encerradas). Apesar disso, a Unidade Judiciária reduziu seu estoque de execuções pendentes de 983 para 932 processos, o que corresponde a um decréscimo de 5,19% em relação ao saldo do ano anterior – superior à queda de 4,31% apresentada pelo estoque médio da 4ª Região no período em questão.



O principal fator a contribuir para essa redução de estoque foi a significativa redução (50,26%) no número de execuções iniciadas – a qual, por sua vez, é reflexo da redistribuição dos processos da 1ª e da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande para a 3ª e a 4ª Varas. A seu turno, os dados apurados entre janeiro e junho de 2014 apontam uma tendência de nova redução no estoque de execuções pendentes da Unidade.

3.4.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de execução (sem arquivo provisório) *					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Rio Grande - 2ª Vara	82,62%	73,59%	-10,93%	75,21%	2,20%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	91,19%	31,02%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número execuções encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 73,59% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 10,93% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 3,99 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução* (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Rio Grande - 2ª Vara	92,71%	89,24%	-3,74%	90,56%	1,48%
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,73%	-0,84%	92,88%	9,61%

A inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo implica aumento na taxa de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande na fase de execução, a qual passa a corresponder a 89,24% - ainda assim, inferior ao índice do ano anterior em 3,74%. Na comparação com o índice da 4ª Região em 2013, a taxa de congestionamento da Unidade é 4,51 pontos percentuais maior, o que denota uma efetividade na execução inferior àquela verificada em todo o TRT4.

Constata-se, ainda, que os dados colhidos entre janeiro e junho de 2014 apontam uma tendência de aumento na taxa de congestionamento da Unidade Judiciária - a qual, entretanto, passa a ser inferior à média regional no mesmo período.



3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	BNDT				
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Processos com inclusão de devedor no BNDT	1.200	224	-81,33%	99	-55,80%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	260	142	-45,38%	55	-61,27%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.254	2.199	-2,44%	2.130	-3,14%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta, resultou uma lista de **33 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual nos processos abaixo:

1	0168200-44.2009.5.04.0122
Situação processual: Em 25.03.2010, foi publicada decisão homologando acordo celebrado entre as partes. Em 27.03.2012, foi publicado despacho determinado a liberação de valores para quitação das contribuições previdenciárias e o arquivamento dos autos. Em 01.08.2012, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: Em 13.09.2011, o executado “Sport Club São Paulo” foi incluído no BNDT, com a anotação da situação “sem garantia total do juízo”.	
2	0020900-15.2008.5.04.0122
Situação processual: Em 15.05.2010, foi publicada decisão deferindo a proposta de parcelamento da dívida requerida pela reclamada. Em 24.01.2013, após a satisfação dos valores devidos, foi publicado despacho determinado a liberação de valores remanescentes à reclamada e o arquivamento dos autos. Em 03.04.2013, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução”. Em 19.04.2013, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: Em 08.11.2011, a executada “Representações Steimetz	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Gross Ltda.” foi incluída no BNDT. Em 15.05.2012, foi inserida a anotação da situação “exigibilidade suspensa”.

3 0000043-40.2011.5.04.0122

Situação processual: Em 17.07.2012, foi publicado despacho determinando a liberação de valores à parte autora e o arquivamento dos autos. Em 23.10.2012, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. **Histórico BNDT:** Em 02.04.2012, a executada “Gomes e Marques Comércio de Cereais e Exportação Ltda.” foi incluída no BNDT. Em 04.05.2012, foi inserida a anotação da situação “sem garantia total do juízo”.

4 0048100-94.2008.5.04.0122

Situação processual: Em 23.02.2012, foi publicado despacho determinando a liberação de valores à parte autora. Em 30.11.2012, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução” e o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. **Histórico BNDT:** Em 19.09.2011, os executados “Thiago Lunardi Nader – ME” e “Thiago Lunardi Nader” foram incluídos no BNDT, com a anotação da situação “com garantia total do juízo”. Em 15.08.2012, apenas o primeiro réu foi excluído do BNDT.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.07.2014)

Além dos processos supralistados, também se encontram com reclamados inscritos no BNDT, apesar de suas execuções terem sido extintas, os processos nº 0010400-31.2001.5.04.0122, nº 0104800-42.1998.5.04.0122, nº 0011600-88.1992.5.04.0122, nº 0119000-93.1994.5.04.0122, nº 0119100-48.1994.5.04.0122, nº 0130300-23.1992.5.04.0122, nº 0150200-50.1996.5.04.0122, nº 0015200-97.2004.5.04.0122, nº 0015300-52.2004.5.04.0122, nº 0020500-79.2000.5.04.0122, nº 0020500-84.1997.5.04.0122, nº 0263700-70.1991.5.04.0122, nº 0285200-66.1989.5.04.0122, nº 0033000-27.1993.5.04.0122, nº 0033200-92.1997.5.04.0122, nº 0034900-06.1997.5.04.0122, nº 0039300-39.1992.5.04.0122, nº 0039400-91.1992.5.04.0122, nº 0049200-46.1992.5.04.0122, nº 0000541-39.2011.5.04.0122, nº 0061400-41.1999.5.04.0122, nº 0061500-64.1997.5.04.0122, nº 0085100-51.1996.5.04.0122, nº 0087300-26.1999.5.04.0122, nº 0089200-49.1996.5.04.0122, nº 0091400-72.2009.5.04.0122 e nº 0099100-95.1992.5.04.0122.



3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2012			2013			2014 (até 30.06)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	176	146	17	131	121	12	67	50	24
Antecipações de tutela	3	46	6	84	36	79	76	24	63
Impugnações à sentença de liquidação	6	10	5	11	7	7	4	2	5
Embargos à execução	117	102	34	48	55	34	32	13	21
Embargos à arrematação	3	3	1	1	1	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	20	4	12	3	5	5	6	1	3

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se um aumento de 14,46% no número total de incidentes processuais recebidos em 2013, na comparação com o ano anterior. Os únicos incidentes que registraram aumento de recebimento na Unidade foram as antecipações de tutela (2.700%) e as impugnações à sentença de liquidação (83,33%). Verifica-se, em contrapartida, redução no ingresso de exceções de pré-executividade (-85%), de embargos à arrematação (-66,67%), de embargos à execução (-58,97%) e de embargos de declaração (-25,57%). Constata-se, ainda, a não oposição de quaisquer embargos à adjudicação em 2012 e em 2013.

Além disso, após consulta às tabelas do sistema e-Gestão visando a apurar a existência de possíveis distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária (decorrentes de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado), constatou-se a existência de **01 processo** no qual foi verificada divergência entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, conforme apontamento no quadro abaixo.

1	0117200-83.2001.5.04.0122
	<p>Situação processual: conforme consta do sistema inFOR, em 19.07.2012 foi protocolada petição pelo reclamado, no qual este impugnou os cálculos de liquidação homologados. Em 16.08.2012, foi publicado despacho recebendo a manifestação do réu como impugnação à sentença de liquidação. Em 13.02.2013, os autos foram conclusos para decisão da referida impugnação. Em 25.03.2013, foi lançado o andamento correspondente à decisão do incidente processual; todavia, foi lançado andamento referente à espécie “embargos à execução”, de modo que o incidente processual grifado segue constando como pendente de solução no sistema informatizado.</p>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11.07.2014)



3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

Recorribilidade para instância superior					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Fase de Conhecimento	94,73%	91,71%	-3,18%	104,63%	14,08%
Fase de Execução	62,75%	76,36%	21,70%	123,08%	61,17%

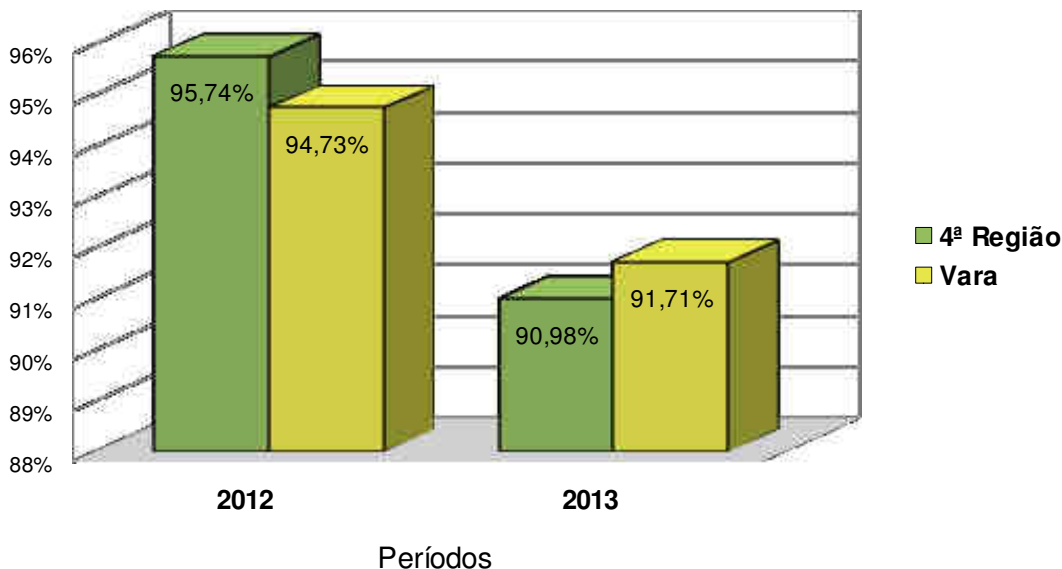
Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 91,71%, a qual se mostrou 3,18% menor do que aquela registrada no ano anterior na Unidade Judiciária e 0,73 ponto percentual superior ao índice da 4ª Região em 2013. Por sua vez, os dados de 2014, colhidos até junho, apontam uma tendência de elevação na taxa de recorribilidade da Unidade.

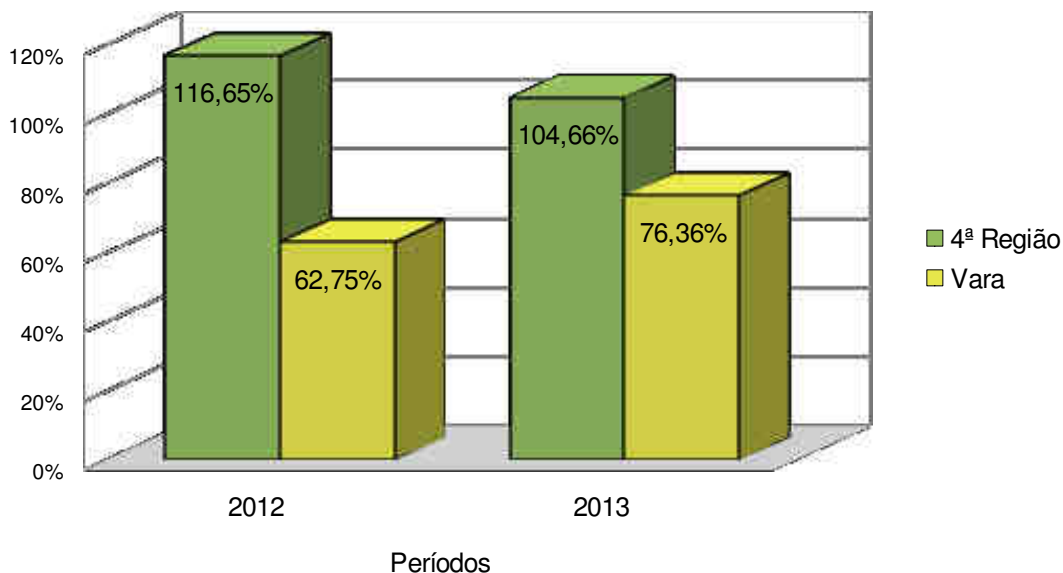
Recorribilidade externa na fase de conhecimento



A seu turno, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 76,36% no ano de 2013, mostrando-se 21,70% maior do que aquela registrada no ano anterior e 28,30 pontos percentuais inferior ao índice médio da 4ª Região no referido ano. Por sua vez, os dados do ano de 2014 apontam uma tendência de nova elevação na taxa de recorribilidade da Unidade Judiciária.



Recorribilidade externa na fase de execução



3.6.2 Recorribilidade interna

Recorribilidade interna					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Fase de conhecimento	23,78%	24,13%	1,44%	31,02%	28,57%

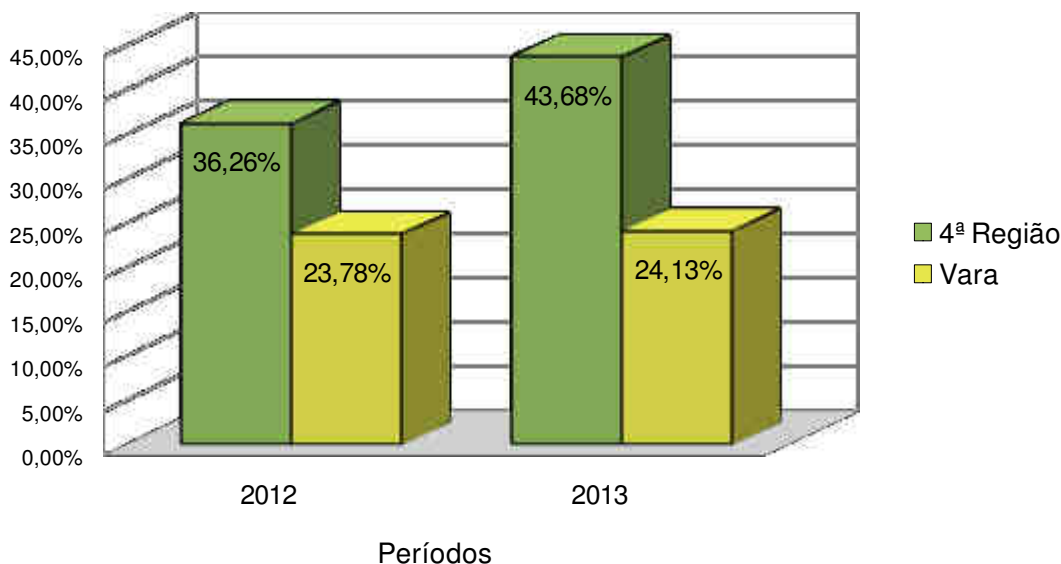
Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração opostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 24,13%, a qual se mostrou 1,44% maior do que aquela registrada no ano anterior. A taxa verificada na Unidade Judiciária é 19,55 pontos percentuais inferior ao índice médio da 4ª Região em 2013. Sinala-se, ainda, que os dados colhidos entre janeiro e junho de 2014 apontam uma tendência de elevação na taxa de recorribilidade interna da Unidade.



Recorribilidade Interna



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até 30.06)	Varição 2013-2014
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	77,34	100,92	30,49%	171,12	69,56%
	Ordinário	281,36	337,02	19,78%	275,76	-18,18%
	Total	257,70	312,13	21,12%	264,61	-15,23%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

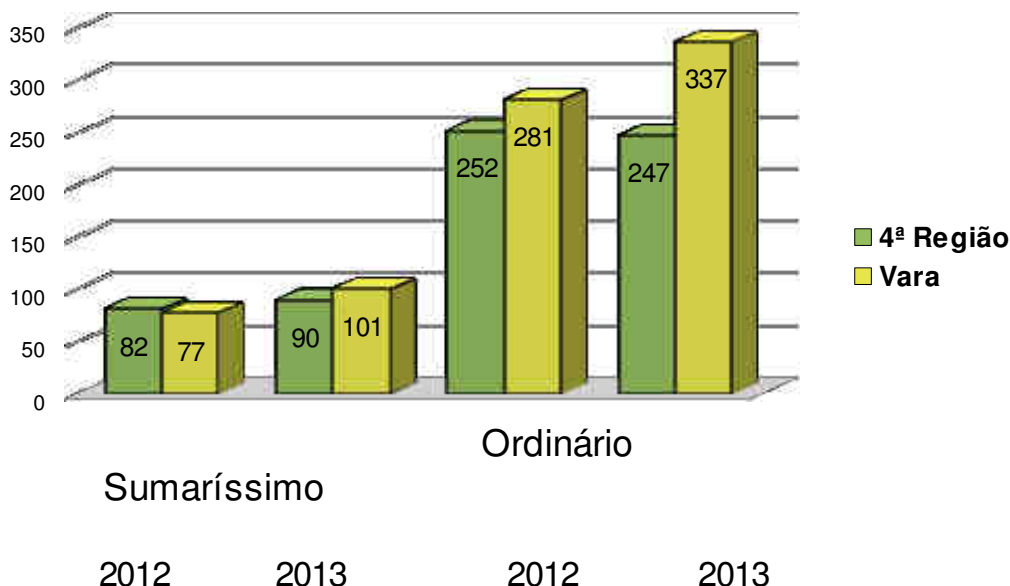
No ano de 2013, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande apresentou uma elevação de 21,12%, passando de 257,70 para 312,13 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou aumento de 30,49% em relação à média do ano anterior, passando de 77,34 para 100,92 dias; a seu turno, o rito ordinário registrou um prazo médio de 337,02 dias, 19,78% mais moroso na comparação com 2012. Registra-se, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e junho de 2014 apontam uma tendência de redução no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento.

Ainda, conforme apontado no gráfico abaixo, o prazo médio da Unidade Judiciária no ano de 2013, quanto ao rito sumaríssimo, foi 12,29% mais moroso do que a média de todas as Unidades Judiciárias da 4ª Região. Por sua vez, no tocante ao rito ordinário, o prazo médio da Unidade Judiciária foi 36,32%



superior à média verificada na 4ª Região. Especificações no quadro abaixo.

Prazos médios (em dias) fase de conhecimento



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até 30.06)	Varição 2013-2014
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	389,15	454,00	16,66%	233,40	-48,59%
	Ordinário	515,76	379,39	-26,44%	328,64	-13,38%
	Total	510,63	382,00	-25,19%	324,02	-15,18%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

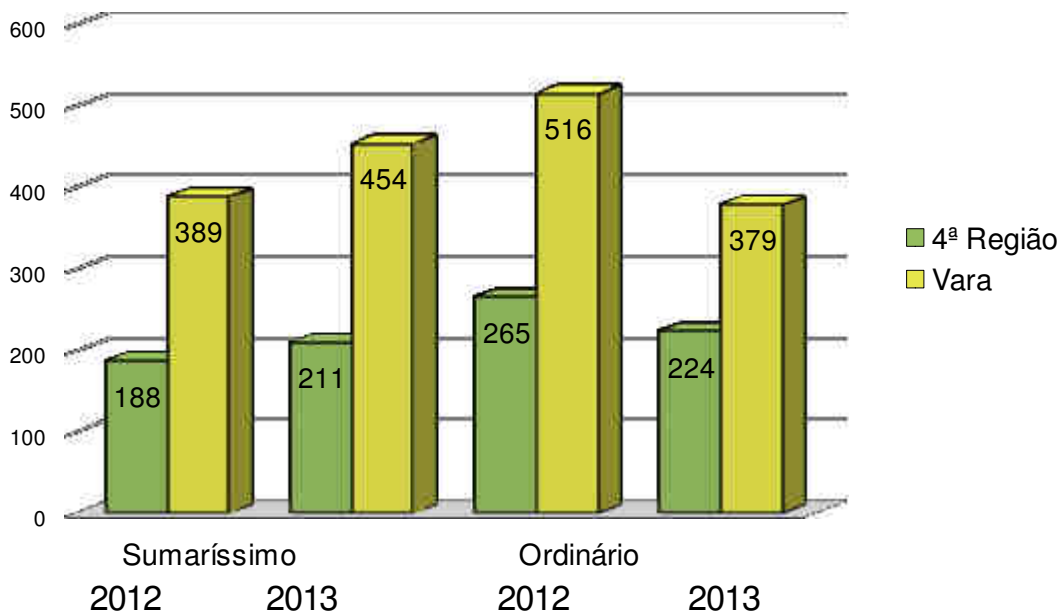
No ano de 2013, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 454 dias, o que equivale a uma elevação de 16,66% em relação à média do ano anterior. Em contrapartida, no rito ordinário o prazo médio alcançou 379,39 dias, 26,44% mais célere na comparação com 2012. A seu turno, os dados do ano de 2014, colhidos de janeiro a junho, apontam uma tendência de redução dos prazos médios entre o início e o encerramento da liquidação, tanto no tocante ao rito sumaríssimo quanto com relação ao rito ordinário.

No rito sumaríssimo, o lapso médio de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária foi substancialmente mais longo (115,67%) do que o desempenho médio de toda a 4ª Região. Por sua vez, também no rito ordinário o tempo de tramitação da Unidade foi bastante superior (69,71%) à média verificada nas Varas do Trabalho da 4ª Região. Especificações no



gráfico abaixo.

Prazos médios (em dias) fase de liquidação



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da execução	Ente privado	1.029,34	640,35	-37,79%	1.353,45	111,36%
	Ente público	1.068,61	845,71	-20,86%	665,60	-21,30%
	Total	1.031,15	655,29	-36,45%	1.258,44	92,04%

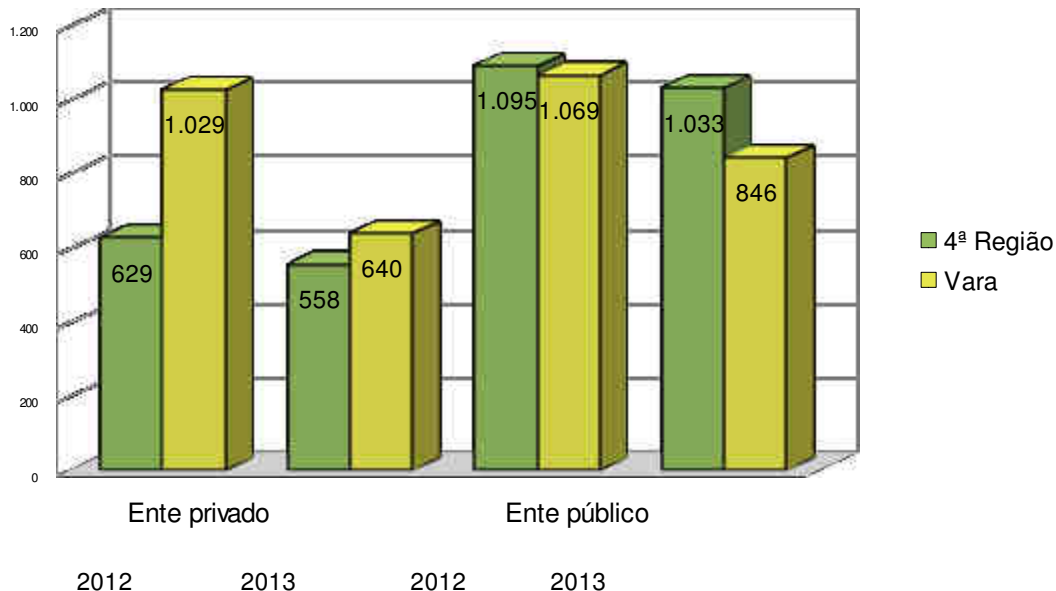
Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

O prazo médio de tramitação processual na fase de execução na Unidade Judiciária em 2013 foi de 655,29 dias, o qual foi 36,45% menor do que o prazo do ano anterior. Em contrapartida, os dados do ano de 2014, colhidos de janeiro a junho, apontam para uma tendência de elevação nos prazos médios entre o início e o encerramento da execução.

Na comparação com os dados de toda a 4ª Região em 2013, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que, nos processos nos quais o executado era ente privado, o prazo médio de tramitação foi 14,79% superior à média regional. Por outro lado, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande foi 18,16% menor do que a média da 4ª Região.



Prazo médio (em dias) fase execução



5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: “Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

5.1.2. Meta 2 – 2010: “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31.12.2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida



5.1.3 - Meta 2 – 2012: “Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Nº de processos ajuizados em 2008 solucionados	%	Resultado
1.259	1.259	100,00%	Meta cumprida

5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
728	831	114,15%	Meta cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Nº de processos ajuizados em 2009 solucionados	%	Resultado
1.707	1.707	100,00%	Meta cumprida

5.2.3. Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
407	360	-11,55%	Meta não cumprida

* A redução no número de execuções encerradas na comparação entre os anos de 2011 e 2013 deve-se, em grande parte, à redistribuição de processos da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande para a 3ª e a 4ª Varas durante a instalação destas, em dezembro de 2012, nos termos da Portaria Conjunta nº 7.951/2012.



5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.3.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014”.

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 30.06.2014	Solucionados até 30.06.2014	%	Resultado
411	374	91,00%	Meta ainda não cumprida

5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Nº de processos ajuizados em 2011 solucionados	%	Resultado
1.485	1.475	99,33%	Meta já cumprida
Distribuídos em 2012	Nº de processos ajuizados em 2012 solucionados	%	
1.583	1.564	98,80%	

5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A **redução positiva** (*percentual precedido do sinal positivo*) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A **redução negativa** (*percentual precedido do sinal negativo*) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

Questionário para cálculo da Meta			
Id.	Pergunta	Periodicidade	Valor (até Jun/2014)
P5.1	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	3.837
P5.2	Número total de processos em fase de execução fiscal não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	23
P5.3	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	657



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

P5.4	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	1
P5.5	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2012	Única	1.549
P5.6	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2012	Única	18
P5.7	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	324
P5.8	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	0
P5.9	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2013	Única	321
P5.10	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2013	Única	0
P5.11	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	120
P5.12	Número total de processos em fase de execução fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	0
P5.13	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	236
P5.14	Número total de processos em fase de execução fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	0
P5.15	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	1
P5.16	Número total de processos em fase execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	3
P5.17	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	1
P5.18	Número total de processos em fase de execução fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	1

* **Percentual de redução - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal** = $100 - (((1 - (\Sigma P5.13 / (\Sigma P5.11 + (P5.1 + P5.3 - P5.5 + P5.7 - P5.9 + \Sigma P5.15 - \Sigma P5.17)))) * 100) / (((1 - (P5.9 / (P5.7 + P5.1 + P5.3 - P5.5))) + (1 - (P5.5 / (P5.3 + P5.1)))) / 2))$
Percentual de redução - Execução Fiscal = $100 - (((1 - (\Sigma P5.14 / (\Sigma P5.12 + (P5.2 + P5.4 - P5.6 + P5.8 - P5.10 + \Sigma P5.16 - \Sigma P5.18)))) * 100) / (((1 - (P5.10 / (P5.8 + P5.2 + P5.4 - P5.6))) + (1 - (P5.6 / (P5.4 + P5.2)))) / 2))$

META 5/2014 CNJ - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até junho)
-18,56%	Dados parciais indicam o não cumprimento da meta até o presente momento
META 5/2014 CNJ - Execução Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até junho)
-60,00%	Dados parciais indicam o não cumprimento da meta até o presente momento



5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2014 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2011, no primeiro grau, e até 31.12.2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta já cumprida

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, e terças-feiras pela manhã e à tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 (I) –adiamento 1 (U) 4 (P)	16 (I) 2 (I) – adiamento	-	-	-
Tarde	2 (I) –adiamento 1 (U) 4 (P)	2 (I) –adiamento 1 (U) 4 (P)	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 13.08.2014)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário*
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo*
- P – Audiências de prosseguimento*
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução*

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
	J1	J1
Inicial	13.10	04.11
Una Sumaríssimo	15.09	15.09
Instrução	Março/2015 (encaixe para 14.10.2014)	09.03.2015 (encaixe para 10.11.2014)
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Informação do Secretário de Audiências em 13.08.2014)



6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Sumaríssimo	52,57	48,90	-6,99%	56,28	15,11%
	Ordinário	73,89	77,08	4,32%	72,33	-6,17%
	Total	71,41	74,44	4,23%	70,52	-5,26%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio reduzido de 52,57 dias, em 2012, para 48,90 dias, em 2013 (queda de 6,99%). Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário passou de 73,89 dias, em 2012, para 77,08 dias, em 2013 (elevação de 4,32%). A seu turno, os dados do ano de 2014, colhidos de janeiro a junho, apontam para uma tendência de elevação dos prazos médios para a realização das audiências iniciais no tocante ao rito sumaríssimo, e de redução desses prazos com relação ao rito ordinário.

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 30.06)	Variação 2013-2014
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Sumaríssimo	29,73	50,38	69,43%	74,97	48,82%
	Ordinário	211,08	162,80	-22,87%	141,04	-13,37%
	Total	192,16	147,15	-23,42%	134,51	-8,59%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessário, tiveram seu prazo médio aumentado de 29,73 dias, em 2012, para 50,38 dias, em 2013 (elevação de 69,43%). No rito ordinário, em contrapartida, o prazo médio caiu de 211,08 dias, em 2012, para 162,80 dias, em 2013 (decréscimo de 22,87%). Por sua vez, os dados do ano de 2014, colhidos de



janeiro a junho, apontam para uma tendência de aumento nos prazos médios para a realização das audiências de prosseguimento no tocante ao rito sumaríssimo, e de redução desses prazos com relação ao rito ordinário.

Novamente, no tópico, há que se ressaltar que os prazos para prosseguimento averiguados no momento da inspeção correcional são, de fato, mais exíguos do que aqueles que resultam da apuração do sistema e-Gestão.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2013					
Juiz	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	Total
Cinara Rosa Figueiró	109	350	12	20	491
Eliseu Cardozo Barcellos	0	18	1	0	19
Felipe Lopes Soares	0	8	0	0	8
(Juiz não informado) *	632	178	102	3	915
TOTAL	741	554	115	23	1.433
2014					
Juiz	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	Total
Bernardo Guimarães Fernandes da Rocha	29	22	5	0	56
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	19	6	0	0	25
Déborah Madruga Costa Lunardi	288	156	33	1	478
Eduardo Vianna Xavier	1	0	0	0	1
Eliseu Cardozo Barcellos	48	37	12	0	97
Lina Gorcevski	1	1	2	0	4
Simone Silva Ruas	3	0	0	0	3
TOTAL	389	222	52	1	664

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

* Os dados do sistema e-Gestão não informaram o juiz que realizou as audiências

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

2013						
Juiz	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Ana Paula Keppeler Fraga	0	46	1	47	2	49
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	0	79	1	80	2	82
Cinara Rosa Figueiró	57	195	2	254	26	280
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	0	2	0	2	1	3
Daniel de Sousa Voltan	0	3	0	3	0	3
Edenilson Ordoque Amaral	0	1	0	1	0	1
Eduardo Batista Vargas	0	4	0	4	0	4
Eliseu Cardozo Barcellos	2	2	0	4	1	5
Felipe Lopes Soares	0	4	0	4	1	5
Gustavo Friedrich Trierweiler	0	2	0	2	0	2
Luciana Böhm Stahnke	1	0	0	1	0	1
Luísa Rumi Steinbruch	0	2	0	2	0	2
Raquel Hochmann de Freitas	0	1	0	1	0	1
Roberto Teixeira Siegmann	0	16	0	16	0	16
Rosâne Marly Silveira Assmann	0	1	0	1	0	1
Sofia Fontes Regueira	0	12	0	12	0	12
Volnei De Oliveira Mayer	0	46	0	46	0	46
(Juiz não informado) *	132	96	1	229	89	318
TOTAL	192	512	5	709	122	831

2014						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Bernardo Guimarães Fernandes da Rocha	9	17	0	26	4	30
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	4	8	0	12	0	12
Cinara Rosa Figueiró	0	58	0	58	3	61
Daniel de Sousa Voltan	0	1	0	1	0	1
Déborah Madruga Costa Lunardi	89	62	1	152	65	217
Diogo Souza	-	1	0	1	-	1
Eliseu Cardozo Barcellos	20	71	0	91	14	105
Felipe Lopes Soares	-	1	0	1	-	1
Lina Gorczewski	1	1	0	2	-	2
Simone Silva Ruas	-	0	0	0	2	2
TOTAL	123	220	1	344	88	432



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.07.2014)

* Os dados do sistema e-Gestão não informaram o juiz que proferiu as decisões

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

Magistrada Ana Paula Keppeler Fraga		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		
0000989-75.2012.5.04.0122 (Mais antigo. Concluído em 07.01.2014: 7 meses e 7 dias)	0001471-57.2011.5.04.0122	0019600-18.2008.5.04.0122
Processos Pendentes de Julgamento de Embargos de Declaração		
0001469-87.2011.5.04.0122 (Concluído em 14.04.2014: 7 meses e 7 dias)	-	-
Total: 4 processos		

Magistrada Cinara Rosa Figueiró		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		
0001150-85.2012.5.04.0122 (Mais antigo. Concluído em 24.03.2014: 4 meses e 20 dias)	0001472-08.2012.5.04.0122	0000660-97.2011.5.04.0122
Processos Pendentes de Julgamento de Embargos de Declaração		
0000811-29.2012.5.04.0122 (Mais antigo. Concluído em 14.04.2014: 4 meses)	0001507-02.2011.5.04.0122	0000668-40.2012.5.04.0122
0000669-25.2012.5.04.0122	-	-
Total: 7 processos		

Magistrada Deborah Madruga Costa Lunardi		
Processos de Cognição – Rito Ordinário PJe		
0020682-11.2013.5.04.0122	0020697-77.2013.5.04.0122	0020262-06.2013.5.04.0122
0020264-73.2013.5.04.0122	0020265-58.2013.5.04.0122	0020662-20.2013.5.04.0122
0020401-55.2013.5.04.0122	0020069-88.2013.5.04.0122	0020679-56.2013.5.04.0122
0020461-25.2013.5.04.0123	0020194-56.2013.5.04.0122	0020651-88.2013.5.04.0122
0020599-92.2013.5.04.0122	0020507-17.2013.5.04.0122	0020198-56.2013.5.04.0122
0020090-30.2014.5.04.0122	0020099-89.2014.5.04.0122	0020135-34.2014.5.04.0122
0020386-66.2013.5.04.0122	0020717-68.2013.5.04.0122	0020532-30.2013.5.04.0122
0020537-52.2013.5.04.0122		
Processos de Execução – Rito Ordinário		
0000762-56.2010.5.04.0122	0079200-38.2006.5.04.0122	0094000-37.2007.5.04.0122
0093400-45.2009.5.04.0122		-
Total: 26 processos		



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR Pro no dia da correição)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

Na data da visita correcional as notificações estavam em 05.08.2014.

7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS

Não havia pendências na data da inspeção correcional.

7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS

Os mandados de citação, na data da visita correcional, estavam em 22.07.2014 e os de penhora em 01.08.2014.

7.4 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

Estavam sendo confeccionados ofícios referentes a despachos de 12.08.2014.

7.5 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Estavam sendo expedidos alvarás de 08.08.2014.

7.6 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S

Não havia pendências na data da inspeção.

7.7 JUNTADA DE PETIÇÕES

Estavam sendo juntadas as petições de 12.08.2014.

7.8 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Os despachos de protocolo são de responsabilidade do Diretor de Secretaria e da Assistente do Diretor de Secretaria. Na data da visita correcional, estavam sendo minutados os despachos do protocolo de 07.08.2014.

7.9 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

O prazo estava em 1º.08.2014.



7.10 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Estavam sendo revisados, para encaminhamento ao TRT, os processos com despacho de 08.08.2014.

7.11 CONVÊNIOS

A Vara utiliza os convênios regularmente.

7.12 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Não havia pendências na data da inspeção correcional.

7.13 EXAME DOS LIVROS

7.13.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0100000-19.2008.5.04.0122	09.06.2014	1 mês e 17 dias
2	0229700-44.1991.5.04.0122	23.06.2014	1 mês e 3 dias
3	0000511-04.2011.5.04.0122	04.07.2014	22 dias
4	0001388-75.2010.5.04.0122	07.07.2014	19 dias
5	0014100-05.2007.5.04.0122	11.07.2014	15 dias
6	0177200-68.2009.5.04.0122	14.07.2014	12 dias
7	0050000-83.2006.5.04.0122	14.07.2014	12 dias
8	0117300-72.2000.5.04.0122	14.07.2014	12 dias
9	0003800-13.2009.5.04.0122	14.07.2014	12 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25.07.2014)

7.13.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
-	0029100-11.2008.5.04.0122	30.06.2014*	-
1	0145500-74.2009.5.04.0122	30.06.2014	26 dias
2	0000284-14.2011.5.04.0122	30.06.2014	26 dias
3	0037500-14.2008.5.04.0122	14.07.2014**	-

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25.07.2014)

* Processo nº 0029100-11.2008.5.04.0122: Houve deferimento de dilação de prazo, ainda não excedido por mais de 10 dias.

** Processo nº 0037500-14.2008.5.04.0122: Houve dilação de prazo mas não há indicação do prazo final no inFOR.



7.13.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 25.07.2014, verificou-se que não constam mandados com prazo excedido há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 25.07.2014, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou 1.002 processos. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 100 processos aleatórios gerada pelo Sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria. O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0001254-14.2011.5.04.0122
Aspectos gerais dos autos*: Não houve registro da devolução da carga da fl. 241. Não é possível identificar o servidor que procedeu a devolução da carga à fl. 262. Movimentação processual: Não houve movimentação processual entre 17.01.2013, quando foi disponibilizada a notificação da sentença que julgou os embargos de declaração no DEJT, a 22.04.2013, quando os autos foram à conclusão. Não houve movimentação processual entre 17.03.2014, quando os autos foram devolvidos pela parte, a 26.06.2014, quando foi exarada a certidão de decurso de prazo sem manifestação à fl. 263.	
2	0214200-98.1992.5.04.0122
Aspectos gerais dos autos*: Não consta a data no termo de juntada da fl. 412/verso. Movimentação processual: A petição da fl. 403 foi protocolada em 08.04.2013, mas foi juntada aos autos em 25.04.2013. Não foi analisado o requerimento da 1ª Vara Civil de Rio Grande para que fosse levantada a penhora no rosto dos autos veiculado no ofício da fl. 411. A correspondência eletrônica da fl. 412 foi protocolada em 14.04.2014, mas foi juntada aos autos em 28.04.2014. Principal Entrave. Execução. A execução iniciou em novembro de 1998, e não foi concluída até o momento. Foi expedido precatório para o Estado do RS em dezembro 1999, mas ele ainda não foi pago.	
3	0001491-48.2011.5.04.0122
Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que procedeu a devolução da carga às fls. 213 e 298. Não foi exarado termo de juntada da petição da fl. 216. Não consta registro de protocolo no cálculo das fls. 219-292. Movimentação processual: Foi determinado no despacho da fl. 205, proferido em 26.11.2012, que se aguardasse por 30 dias. No entanto, apenas foi certificado que houve o transcurso do prazo sem manifestação em 04.03.2013. A petição das fls. 210-211 foi protocolada em 22.03.2013, mas foi juntada aos autos em 18.04.2013. Principal Entrave. Instrução. A ação foi ajuizada em 30.11.2011 pelo sindicato profissional na condição de substituto processual, mas ainda não houve prolação da sentença.	
4	0032600-22.2007.5.04.0122
Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que procedeu a devolução da carga à fl. 271. Movimentação processual: Não houve movimentação processual entre	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.12.2012, quando foi expedido ofício, a 11.04.2013, quando os autos foram à conclusão. **Principal Entrave. Execução:** Ela iniciou em julho de 2010 e não foi concluída até o momento diante da dificuldade de se encontrar bens passíveis de execução.

5

0000790-53.2012.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos*: Não foi exarado termo de juntada da petição das fls. 133-134. Não foi registrada devolução da carga à fl. 142. **Movimentação processual:** As partes foram notificadas para se manifestarem sobre o cálculo de liquidação apesentado pelo perito por intermédio de publicação disponibilizada no DEJT em 18.02.2014 com 10 dias sucessivos para manifestação. No entanto, os autos apenas foram à conclusão em 03.06.2014. Foi determinado na mesma data no despacho da fl. 151 que fosse lançada a conta para citação da executada, mas até o envio dos autos à Corregedoria, em 16.07.2014, não houve mais movimentações processuais.

6

0067600-93.2001.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que procedeu a devolução da carga à fl. 558. **Movimentação processual:** A petição da fl. 554 foi juntada aos autos em 26.02.2014, mas os autos foram à conclusão em 10.03.2014. **Principal Entrave. Execução:** A execução iniciou em março de 2005 e não se encerrou até o momento diante da dificuldade de se encontrar bens da executada.

7

0073600-02.2007.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos*: Consta no verso da fl. 593 apenas o carimbo de termo de conclusão sem preenchimento. **Movimentação processual:** Os embargos de declaração das fls. 591-592 foram protocolados em 1º.02.2013, mas foram juntados aos autos em 13.02.2013. O agravo de petição das fls. 508-607 foi protocolado em 08.03.2013, mas foi juntado aos autos em 02.04.2013. As contrarrazões ao agravo das fls. 610-615 foram protocoladas em 22.04.2013, mas foram juntadas aos autos em 13.05.2013. A petição das fls. 690-691 foi protocolada em 28.02.2014, mas foi juntada aos autos em 14.03.2014. **Principal Entrave. Conhecimento.** A ação foi ajuizada em 31.07.2003, mas a decisão apenas transitou em julgado em 03.11.2010.

8

0000811-63.2011.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos: Não é possível identificar o servidor que procedeu a devolução da carga à fl. 398. **Movimentação processual:** As contrarrazões das fls. 404-425, o recurso adesivo das fls.415-427, e as contrarrazões das fls. 428-430 foram todos protocolados em 06.09.2013, mas foram juntados aos autos em 23.09.2013. Consta da certidão da fl. 453, datada de 17.06.2014, que os autos seriam arquivados. No entanto, os autos não foram enviados ao arquivo até o envio dos autos à Corregedoria em 16.07.2014.

9

0000500-63.1997.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. **Movimentação processual:** Nada a apontar. **Principal Entrave. Execução.** A execução iniciou em julho de 1999 e não foi concluída até o momento diante da dificuldade de se encontrar bens da executada. Foi informado no ofício da fl. 271, juntado aos autos em 02.09.2011, que houve a reserva de créditos trabalhistas em ação que tramita na 2ª Vara Civil de Rio Grande. A partir de então, não foram mais prestadas informações pela unidade judiciária citada, mesmo após a expedição de vários ofícios.

10

0000349-72.2012.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que procedeu a devolução da carga à fl. 458. **Movimentação processual:** As contrarrazões das fls. 449-456 foram protocoladas em 25.04.2013, mas foram juntadas aos autos em 21.05.2013. As contrarrazões



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

das fls. 459-462 foram protocoladas em 06.06.2013, mas foram juntadas aos autos em 19.06.2013.

11

0171700-21.2009.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos*: Consta da capa dos autos o número anterior, 01717-2009-122-04-009, e não o número correto, 0171700-21.2009.5.04.0122. Não é possível identificar o servidor que procedeu a devolução da carga à fl. 154. **Movimentação processual:** A petição da fl. 167 foi protocolada em 13.03.2014, mas foi juntada aos autos em 28.03.2014. Não houve mais movimentações processuais até 20.06.2014, quando foi certificado que decorreu o prazo sem manifestação das partes. Foi determinado no despacho da fl. 169, proferido em 20.06.2014, que fosse lançada a conta para citação, mas até o envio dos autos à Corregedoria em 16.07.2014 o despacho não foi cumprido.

12

0000924-17.2011.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos*: Nada apontar. **Movimentação processual:** As reclamadas foram notificadas para retirar documentos em 24.01.2014 com dez dias de prazo, mas apenas foi certificado que decorreu o prazo sem a retirada em 23.06.2014. Foi certificação na data citada que os autos seriam arquivados, mas até o envio dos autos à Corregedoria eles não foram remetidos ao arquivo.

13

0023200-13.2009.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. **Movimentação processual:** A petição das fls. 571-573 foi protocolada em 1º.03.2013, mas foi juntada aos autos em 20.03.2013. A petição das fls. 580-581 foi protocolada em 19.04.2013, mas foi juntada aos autos em 09.05.2013. O agravo de petição das fls. 595-598 foi protocolado em 09.09.2013, mas foi juntado aos autos em 24.09.2013. A contraminuta das fls. 601-602 foi protocolada em 17.10.2013, mas foi juntada aos autos em 30.10.2013.

14

0000973-24.2012.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. **Movimentação processual:** O recurso ordinário das fls. 498-513 foi protocolado em 12.09.2013, e o recurso ordinário das fls. 498-512 foi protocolado em 13.09.2013, mas eles foram juntados aos autos em 26.09.2013. Foi retirado alvará relativo ao depósito recursal por uma das reclamadas em 17.06.2014, mas não houve mais movimentações processuais até o envio dos autos à Corregedoria, em 16.07.2014.

15

0000829-84.2011.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos*: Nada apontar. **Movimentação processual:** As contrarrazões das fls. 208-217 foram protocoladas em 18.02.2013, mas foram juntadas aos autos em 05.03.2013.

16

0000014-87.2011.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. **Movimentação processual:** Nada a apontar.

17

0015200-97.2004.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que procedeu a devolução da carga à fl. 361. O substabelecimento da fl. 367 não foi protocolado, e não foi juntado com petição. **Movimentação processual:** Não houve movimentações processuais entre 11.02.2014, quando a parte retirou alvará, até 16.07.2014, quando os autos foram enviados para a Corregedoria. **Principal Entrave. Execução.** A execução iniciou em junho de 2007 e ainda não foi concluída integralmente.



18

0000582-06.2011.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que procedeu a devolução da carga à fl. 95. **Movimentação processual:** Os autos foram recebidos pela Secretaria em 04.02.2013, mas os autos apenas foram à conclusão em 13.03.2013, como se verifica na certidão da fl. 92. Foram publicadas notificações para as partes apresentarem cálculo de liquidação em 25.03.2013, mas apenas foi certificado que transcorreu o prazo sem apresentação de cálculos pelas partes em 28.06.2013. Não houve movimentação processual entre 15.02.2014, quando a parte retirou alvará, a 26.05.2014, quando foi exarada a certidão da fl. 129.

19

0000698-46.2010.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. **Movimentação processual:** Nada a apontar.

20

0000608-67.2012.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. **Movimentação processual:** A petição das fls. 95-96 foi protocolada em 22.02.2013, mas foi juntada aos autos em 04.03.2013. As contrarrazões das fls. 152-153 foram protocoladas em 17.06.2013, mas foram juntadas aos autos em 03.07.2013.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2013.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação.

Prática	Exemplos
Autos aguardando arquivamento	0110800-14.2005.5.04.0122
	0000266-90.2011.5.04.0122
	0000049-13.2012.5.04.0122
Demora no impulso processual	0014700-70.2000.5.04.0122
	0082800-14.1999.5.04.0122
	0024700-85.2007.5.04.0122
Registros desatualizados	0292200-20.1989.5.04.0122
	0001061-62.2012.5.04.0122
	0000890-08.2012.5.04.0122

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



9 PJe

Na data da inspeção correcional, verificou-se a seguinte situação em alguns dos agrupadores e pastas:

Processos com petições avulsas – 1 processo (de 13.08.2014)

Processos com petições não apreciadas – 81 processos (mais antigo de 07.08.2014).

Aguardando cumprimento de providências – 110 processos (no total)

Foram criadas subpastas nas quais os processos são armazenados conforme a data de vencimento do prazo. A única subpasta com prazo vencido datava de 04.08.2014, com 07 processos.

Aguardando cumprimento na execução – 10 processos (no total)
Prazo 04.08 (única subpasta com prazo vencido) – 3 processos

Aguardando cumprimento na liquidação - 2 processos pendentes desde 13.08.2014.

Prazos vencidos - 27 processos (mais antigo de 05.08.2014).

Triagem inicial – 6 processos (mais antigo de 05.08.2014).

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT por **uma vez** durante o período correcionado, de 28.01 a 1º.02.2013.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Assim como ocorre em relação à 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, não é conclusiva a avaliação quanto à movimentação processual da Unidade entre os anos 2012 e 2013, diante da criação das novas Varas do Trabalho na cidade, em dezembro de 2012, o que importou na redistribuição de processos. Ainda assim, se considerado o primeiro semestre de 2014 em relação ao número de processos em trâmite desde 2013, é possível verificar-se uma tendência de aumento no número de casos solucionados na fase de conhecimento. Na fase de liquidação pode-se concluir pela elevação de casos pendentes no primeiro semestre de 2014, em comparação com o ano de 2013. Há que se ter presente, contudo, e tal aspecto deve ser também considerado em relação aos prazos de liquidação, que as demandas na região portuária se caracterizam por uma pluralidade de demandadas. Dessa forma, como esclareceu o Diretor de Secretaria Sandro da Silveira Carvalho, a concessão



de um prazo sucessivo para as partes manifestarem se tem interesse na apresentação de conta de liquidação, ou a impugnam, pode elasticar o andamento dessa fase desproporcionalmente. No que respeita à fase de execução, o diretor ponderou acerca da existência de ações plúrimas, ou com muitos substituídos, o que tem efeito sobre o tempo despendido para que sejam efetivadas todas as medidas necessárias ao exaurimento das dívidas. Da mesma forma como ocorre em relação à 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, constata-se que os prazos médios de tramitação processual apurados no relatório, em relação à fase de conhecimento, estão relacionados à ausência de substituição durante os períodos de férias do Juiz Titular, em razão dos parâmetros estabelecidos no Provimento Conjunto 13/2014 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal, assim como de adiamentos de audiências decorrentes da dificuldade de localização das demandadas na localidade.

O comprometimento do Diretor da unidade é evidente, assim como de sua equipe de trabalho, cuja integração é também perceptível. No mesmo sentido, nota-se que a Juíza Titular até 05.08.2014, Déborah Madruga da Costa Lunardi, colaborou para o bom andamento dos serviços na Vara, tendo apresentado muita boa produtividade na prolação das sentenças - existe número inexpressivo de sentenças a prolatar além do prazo recomendado pela Corregedoria.

12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 – 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados até 30.06.2014 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 - 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no encerramento definitivo do maior número execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

ITENS 6.3 e 6.4 - PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS e PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT,



assim como que não seja excedido o lapso de 30 dias para marcação de audiências iniciais.

Recomenda-se a unidade envide esforços para que seja observado o prazo de tramitação processual de 180 dias até o encerramento da instrução.

13 DETERMINAÇÕES

ITEM 3.4.3. (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;

b) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 3.4.3.** Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;

c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5. (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação ao processo nº 0117200-83.2001.5.04.0122, a Secretaria realize um cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando, se necessário, andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Além disso, recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados quando for o caso.

ITEM 6.8 (Sentenças com prazo excedido)

Cientifique-se as Juízas **Ana Paula Keppeler Fraga, Cinara Rosa Figueiró e Déborah Madruga Costa Lunardi** acerca dos processos conclusos há mais de 50 dias, listados no item 6.8 deste Relatório de Inspeção Correccional.

ITENS 7.13.1 e 7.13.2 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.



ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a correta identificação da Vara do Trabalho inspecionada, proceda à reautuação da capa autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, conforme a previsão do art. 75 da CPCR;
- b) adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR);
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 1.002 processos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardando cumprimento de acordo, pagamento de precatório, andamento de outros processos ou decurso de prazo). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados **e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) archive os processos (nº 0110800-14.2005.5.04.0122, nº 0000266-90.2011.5.04.0122 e nº 0000049-13.2012.5.04.0122);
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito (processos nº 0014700-70.2000.5.04.0122, nº 0082800-14.1999.5.04.0122 e nº 0024700-85.2007.5.04.0122);
- c) atualize os registros (processos nº 0292200-20.1989.5.04.0122, nº 0001061-62.2012.5.04.0122 e nº 0000890-08.2012.5.04.0122).

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os Juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, das 14h às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse desse foro. Compareceram os representantes da AGETRA, reiterando sua reivindicação quanto à unificação do Foro em somente uma sede; relataram as dificuldades



referentes à atuação nas dependências da 3ª e 4ª Varas, como a ausência de acessibilidade adequada para partes e procuradores portadores de deficiência, e a dificuldade para o devido acompanhamento dos processos em locais diferentes. Apresentaram inconformidade com a designação de pautas de iniciais na 3ª Vara, que estaria muito distante, e informaram acerca de distorção na distribuição de processos dessa Unidade. A distorção, como apurado no momento da correição, decorreu de falha na configuração do sistema de PJe, a partir da designação de juiz substituto para atuação na Vara, e a solução do problema foi determinada pela Corregedora, tendo sido já comunicado o representante da AGETRA. Foram mencionadas, ainda, as dificuldades específicas da localidade relacionadas à natureza das demandas trabalhistas, que envolvem matéria complexa, assim como a dificuldade no andamento das ações, diante da rotatividade frequente de juízes e ausência de substituição nos respectivos períodos de férias. Compareceu, ainda, o Secretário Adjunto da seccional da OAB, cujas considerações convergiram no mesmo sentido. A Corregedora mostrou-se sensível às considerações e reivindicações e, na continuidade da correição, já determinou a melhora na organização da pauta das 3ª e 4ª Varas, assim como informou que levaria os demais aspectos suscitados à Administração do Tribunal que detém a competência para deliberar sobre as matérias.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Secretaria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Débora Madruga da Costa Lunardi, pelo Diretor de Secretaria Sandro da Silveira Carvalho e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Beatriz Renck
Corregedora Regional